



DECRETO Nº 2.652, 26 DE JANEIRO 2026.

Aprova a instituição da Ficha Unificada de Atendimento à Mulher em Situação de Violência e o respectivo Procedimento Operacional Padrão (POP), no âmbito do Pronto Atendimento, da Sala Lilás e da Rede Municipal de Atenção à Saúde do Município de Comendador Levy Gasparian, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e XXVI do art. 72, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a instituição da Ficha Unificada de Atendimento à Mulher em Situação de Violência e o respectivo Procedimento Operacional Padrão (POP), no âmbito do Pronto Atendimento, da Sala Lilás e da Rede Municipal de Atenção à Saúde do Município de Comendador Levy Gasparian, integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudio Mannarino
Prefeito



PORTARIA Nº 001/2026/SMS.

Institui a Ficha Unificada de Atendimento à Mulher em Situação de Violência e o respectivo Procedimento Operacional Padrão (POP), no âmbito do Pronto Atendimento, da Sala Lilás e da Rede Municipal de Atenção à Saúde do Município de Comendador Levy Gasparian, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os art. 196 e art. 226, § 8º, que asseguram o direito à saúde e a proteção à família;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), que estabelece mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para o Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

CONSIDERANDO as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) voltadas à atenção integral às pessoas em situação de violência;

CONSIDERANDO o Guia Técnico para Implementação das Salas Lilás no SUS, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO os protocolos clínicos, assistenciais, éticos e de segurança do paciente estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da notificação compulsória dos casos de violência interpessoal e autoprovocada no âmbito do SISNAM;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Comendador Levy Gasparian, a Ficha Unificada de Atendimento à Mulher em Situação de Violência e o respectivo Procedimento Operacional Padrão (POP), como instrumentos oficiais de registro, padronização, qualificação e segurança da assistência prestada.



Art. 2º A Ficha Unificada e o POP deverão ser utilizados obrigatoriamente em todos os atendimentos realizados no Pronto Atendimento, na Sala Lilás e nos demais pontos da Rede Municipal de Atenção à Saúde que prestem assistência à mulher em situação de violência.

Art. 3º Nos casos em que houver risco iminente de morte, especialmente diante da presença ou iminência do agressor, deverá ser realizado o acionamento imediato da Polícia Militar, por meio do telefone 190, em conformidade com as diretrizes nacionais vigentes.

Art. 4º A Ficha Unificada integra os protocolos assistenciais oficiais do Município, devendo compor o prontuário do atendimento e os fluxos institucionais de cuidado, observados o sigilo das informações, a ética profissional, os direitos da usuária e a autonomia da mulher atendida.

Art. 5º A Ficha Unificada de Atendimento foi elaborada sob a coordenação da Secretária Municipal de Governo, Heloísa Mannarino, enfermeira, especialista em UTI Adulto e Neonatal, nutricionista especialista em Terapia Nutricional e Clínica.

Art. 6º O processo de elaboração contou com o apoio técnico de:

- I – Dr. Vitor Peyroton, Médico Responsável Técnico do Pronto Atendimento;
- II – Rebeca Fernandes Rodrigues, Coordenadora Administrativa do Pronto Atendimento;
- III – Pedro Henrique Novaes, Coordenador de Planejamento e Projetos do Gabinete e graduando em Direito.

Art. 7º A Ficha Unificada e o POP poderão ser atualizados, revisados ou adequados sempre que necessário, mediante deliberação registrada em Ata de Reunião Técnica de Saúde e Administrativa, preservando-se os fundamentos legais, técnicos, éticos e assistenciais.

Parágrafo único: A Ficha Unificada foi aprovada em Ata de Reunião realizada em 16 de dezembro de 2025 pela equipe multiprofissional do Grupo de Trabalho de



Vítimas de Violência, constando em anexo a referida ficha, o Procedimento Operacional Padrão (POP) e as referências técnicas utilizadas para sua elaboração.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Secretaria Municipal de Saúde; CNPJ: 11.813.986/0001-35; Pronto Atendimento Fernanda Monteiro Marques

Ficha unificada de atendimento à mulher em situação de violência

1. Identificação:

Nome: _____

Nome social: _____

Data de nasc: _____ Idade: _____ Horário: _____

Município: _____ UF: _____ Telefone: _____

Unidade de Atendimento: _____ Data do atendimento: _____

CNS: _____ N° SINAM: _____ Registro do prontuário: _____

Registro Profissional: _____ Médico () Enfermeiro () Téc. Enf. ()

2. Termo de Consentimento Informado:

() Autorizo atendimento () Exames () Medicações () Encaminhamentos () Não autorizo

Assinatura da usuária: _____

3. Acolhimento - Protocolo Lives (OMS)

() Ouvir () Investigar () Validar () Reforçar segurança () Apoiar

Registro sintético: _____

Sinais Vitais: PA: ____/____ mmHg | FC: ____ bpm | FR: ____ irpm | Temp: ____ C° | SpO²: ____%

Dor: ____/10 | Alergias: () Não () Sim, Qual(is): _____

4. Avaliação de risco imediato:

() Sem risco imediato () Risco moderado () Risco iminente

5. Registro de lesões físicas:

Há lesões físicas visíveis? () Não () Sim

Tipo: () Hematoma () Escoriação () Corte () Edema () Queimadura () Fratura

() Lesão íntima () Enforcamento () Outra: _____

Localização: () Cabeça () Tronco () MMSS () MMII () Genital () Anal ()

Características: () Recente () Antiga () Sangramento () Dor

Intensidade da dor (1-10): (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10)

Descrição complementar: _____

6. Relato de violência sexual:

Registro realizado conforme relato da vítima, respeitando sigilo, consentimento e protocolo vigentes: _____

6.1 Lesão íntima:

Relato de estupro/violência sexual: () Não () Sim

Tempo do ocorrido: () < 24 h () 24 - 72h () > 72h

Gestação: () Sim () Não () Não sabe informar () Ignorado

Teste de gravidez: () Não () Sim → () Positivo () Negativo / Horário:

Profissional que realizou o(s) testes: _____

7. Condutas clínicas:

- Atendimento médico Atendimento de enfermagem
 Analgesia Curativo Testes de IST Teste de gravidez IML
 Contracepção de emergência PEP IST/HIV Coleta de vestígios

7.1 Testes realizados e resultados:

Testes rápidos realizados: Sim Não Data: ___/___/___ Horário: _____

- HIV | Resultado: Reagente Não reagente Indeterminado
 Sífilis | Resultado: Reagente Não reagente Indeterminado
 Hepatite B (HBsAg) | Resultado: Reagente Não reagente Indeterminado
 Hepatite C (Anti-HCV) Resultado: Reagente Não reagente Indeterminado
 Outros (especificar): _____ Resultado: _____

Profissional que realizou o(s) teste(s): _____

7.2 PEP (Profilaxia Pós-exposição) - IST/HIV (quando indicada)

PEP iniciada: Sim Não | Data e horário da 1ª dose: _____

Esquema/medicação (registrar): _____

Doses administrada(s) no PS: _____

Orientações/encaminhamentos (Sala Carmelita, Epidemiologia): _____

7.3 Contracepção de emergência, (Quando iniciada).

- Levonorgestrel 1,5 mg VO - dose única (até 72h)
 Levonorgestrel 0,75 mg VO - 12/12h (2 doses)
 Recusa da paciente. Obs.: _____

7.4 Encaminhamento para sala de vacina

Hepatite B dT HPV

8. Encaminhamentos:

- UPA Hospital NIAM 108ºDP Sala Carmelita de Carvalho CREAS
 DEAM Patrulha/Ronda Maria da Penha Acionamento da Polícia Militar - 190
(em caso de risco iminente de morte pela presença do agressor)

Veículo: Ambulância SAMU Veículo próprio Ronda

Deslocamento não necessário Outro: _____

8.1 Orientações verbais fornecidas:

- Direitos legais e rede de proteção Retorno para acompanhamento em saúde
 Uso corretos das medicações prescritas Medidas protetivas e segurança pessoal
 Sinais de alerta/quando retornar imediatamente Canais de apoio (180/190/Rede)

9. Observações finais:

Assinatura do profissional responsável

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP

ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

POP N°	Seção	Revisão	Página
POP - 001/2026	ENF/ Rede de Atenção	REV - 001	1/1

Objetivo: Padronizar o atendimento humanizado, sigiloso e intersetorial à mulher vítima de violência no âmbito da rede municipal de saúde

Abrangência: Aplica-se as unidades de saúde, Sala Lilás, Sala Carmelita de Carvalho e Profissionais da rede envolvidos no atendimento

Etapa	Descrição Padronizada	Checklist
Recepção	Atendimento prioritário, discreto e sem exposição da usuária. Comunicação imediata à equipe de enfermagem. Encaminhamento para ambiente reservado.	<input type="checkbox"/>
Acolhimento Sala Lilás	Atendimento em espaço reservado e acolhedor. Garantia de privacidade, sigilo e escuta qualificada.	<input type="checkbox"/>
Protocolo LIVES (OMS)	Ouvir a usuária. Avaliar situação de violência. Validar o relato. Avaliar e reforçar medidas de segurança. Oferecer apoio emocional.	<input type="checkbox"/>
Avaliação Clínica	Avaliação clínica. Aferição de sinais vitais. Avaliação de risco imediato.	<input type="checkbox"/>
Registros Obrigatórios	Registro em prontuário. Preenchimento SISNAM. Preenchimento Ficha Unificada.	<input type="checkbox"/>
Condutas Clínicas	Testes rápidos para: IST/HIV, Teste de gravidez, PEP (Quando indicada). Contracepção de emergência. Analgesia e curativos.	<input type="checkbox"/>
Orientações	Direitos legais. Segurança pessoal. Uso correto de medicações. Retorno em saúde.	<input type="checkbox"/>
Encaminhamentos	Encaminhamento à rede conforme avaliação.	<input type="checkbox"/>
Risco Iminente	Avaliação de risco. Acionamento da PM – 190, quando indicado.	<input type="checkbox"/>
Encerramento	Registro final, devidamente assinado, com identificação no COREN.	<input type="checkbox"/>

Responsável pela elaboração:	Heloísa Mª C. Lage Mannarino Coren/RJ: 722255	Cargo: Secretária De Governo	Data: 20/01/2026
Responsável pela revisão:		Cargo:	Data: / /
Responsável pela aprovação:	Carolina Fernandes Toledo Coren/RJ: 282085	Cargo: Coordenadora de Enfermagem/ RT Pronto Atendimento	Data: 20/01/2026



Referências:

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/11340.htm Acesso em: 20 jan. 2026.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Diretrizes nacionais para o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília: MJSP, s.d. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/arquivos-diversos/sev/pacto/documentos/politica-nacional-enfrentamento-a-violencia-versao-final.pdf> Acesso em: 20 jan. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia técnico para implementação das Salas Lilás no SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_tecnico_implementacao_salas_lilas.pdf Acesso em: 20 jan. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Linha de cuidado para atenção integral à saúde de pessoas em situação de violência. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_crianças_famílias_violencias.pdf Acesso em: 20 jan. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual técnico para o diagnóstico das infecções sexualmente transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde, s.d. Disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/2022/ist/pcdt-ist-2022_isbn-1.pdf Acesso em: 20 jan. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para profilaxia pós-exposição (PEP) de risco à infecção pelo HIV, infecções sexualmente transmissíveis e hepatites virais. Brasília: Ministério da Saúde, s.d. Disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/2021/hiv-aids/prot_clinico_diretrizes_terap_peg_risco_infeccao_hiv_ist_hv_2021.pdf/view Acesso em: 20 jan. 2026.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE (COREN-SE). Modelo de normas, rotinas e procedimentos operacionais padrão (POP). Sergipe, 2017. Disponível em: <https://coren-se.gov.br/wp-content/uploads/2017/02/MODELO-NORMAS-ROTINAS-E-POP.pdf> Acesso em: 20 jan. 2026.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Global status report on violence prevention. Geneva: World Health Organization, 2014. Disponível em: <https://iris.who.int/server/api/core/bitstreams/7f4af28a-c1a9-411b-bf85-2c75c74e1069/content> . Acesso em: 15 dez. 2025.



ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Guidelines for medico-legal care for victims of sexual violence. Geneva: World Health Organization, 2003. Disponível em: <https://iris.who.int/handle/10665/42788> Acesso em: 20 jan. 2026.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Responding to intimate partner violence and sexual violence against women: WHO clinical and policy guidelines. Geneva: World Health Organization, 2013. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789241548595> Acesso em: 20 jan. 2026.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Violência interpessoal: referencial técnico. Geneva: World Health Organization, 2017. Disponível em: <https://platform.who.int/docs/default-source/mca-documents/policy-documents/guideline/PRT-GBV-19-04-GUIDELINE-2017-prt-Referencial-Tecnico-Violencia-Interpessoal-Abordagem-Diagnostico-e-Intervencao-nos-Servicos-de-Saude.pdf> Acesso em: 20 jan. 2026.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. LIVES: new video series to strengthen health system responses to violence against women. Washington, DC: OPAS, 2022. Disponível em: <https://www.paho.org/en/news/13-6-2022-lives-new-video-series-strengthen-health-system-responses-violence-against-women> Acesso em: 20 jan. 2026.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Clinical management of rape and intimate partner violence survivors. Geneva: World Health Organization, 2020. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789240100213> Acesso em: 20 jan. 2026.